ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.729/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.237/PMMA/2013, aberto o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 1.019,92 (Um mil e dezenove reais e noventa e dois centavos),** concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 375/2012-PGE, referente à Aquisição de Medicamentos Hospitalares para Unidade Mista, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0024**	**1**	**187**	**3.3.30.93.00.00**	**01.05.48**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Devolução do Convênio nº. 375/2012-PGE	Indenização e Restituição	Outras Transferências de Recursos Estaduais	**1.019,92**
							Total	**1.019,92**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209